



**Planejamento financeiro PPGPsi**  
**2023-2028**

Conforme avaliação da Capes, o Programa de Pós-Graduação em Psicologia avaliado com nota 5 recebe recursos oriundos da verba PROAP/CAPES. O Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) se destina a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mantidos por instituições públicas de ensino superior. O PROAP é regulamentado pela Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014.

Assim, a presente resolução visa estabelecer critérios e prioridades para o planejamento e utilização dos recursos financeiros recebidos anualmente, buscando responder ao compromisso de transparência do Colegiado e da Coordenação do PPGPSI-UFMG em seu relacionamento direto com a comunidade. Importante salientar que os recursos destinados a bolsas de Mestrado e Doutorado serão destinados conforme seleção de bolsas, organizadas em chamadas e editais da Comissão de Bolsas.

**Itens prioritários para o Programa:**

- I. Apoio a participação de discentes em eventos científicos e trabalho de campo no Brasil e exterior, conforme resolução e tabela de valores e percentuais em vigência.
- II. Apoio integral à participação da coordenação e representante do PPG Psicologia em visitas técnicas e eventos de área da CAPES e ANPEPP.
- III. Custeio de participação de membros externos em bancas examinadoras escolhidos pelas linhas de pesquisa no Seminário de Qualificação de mestrado, com a concessão de diárias e passagens;
- IV. Apoio a publicações de integração de pesquisa, afins às Linhas do PPGPsi, e que resultem em cooperação nacional ou internacional, impactos de produção e visibilidade. Enquadram-se neste item auxílio à editoração de revistas vinculadas ao programa e coletâneas organizadas por professores vinculados ao Programa, dentro de valores estipulados anualmente pelo Programa.
- V. Apoio institucional e financeiro à realização de eventos realizados na UFMG de integração de pesquisa, afins às Linhas do PPGPsi, e que resultem em cooperação nacional ou internacional, impactos de produção e visibilidade, dentro de valores estipulados anualmente pelo Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia**

VI. Apoio a eventos de pesquisa com universidades cooperadas e centros de pesquisa, no Brasil e exterior, incentivando as parcerias existentes, com a concessão de diárias e passagens para viabilizar a participação de professores do PPGPsi.

Os pedidos devem ser apresentados pelos docentes com justificativa e devida antecedência, conforme chamada anual.